



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2874/2023
Data: 10/10/2023 - Horário: 17:09
Legislativo

Projeto de Lei nº ____/2023

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS O
DIA ESTADUAL DO CUIDADOR E DA
CUIDADORA DE PESSOA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Alagoas o Dia Estadual do Cuidador e da Cuidadora de Pessoa

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de outubro de 2023.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O presente projeto de lei visa estabelecer o Dia Estadual do Cuidador e da Cuidadora de Pessoa, uma iniciativa que busca reconhecer e valorizar o trabalho vital desempenhado por aqueles e aquelas que dedicam seu tempo, energia e amor ao cuidado de pessoas que necessitam de assistência devido a doenças, deficiências ou fragilidades físicas e mentais.

O cuidado é uma parte fundamental da nossa sociedade, muitas vezes realizada de forma invisível e desinteressada. Os cuidadores e cuidadoras desempenham um papel crucial, não apenas no bem-estar das pessoas que cuidam, mas também na coesão social e na qualidade de vida daqueles que necessitam de auxílio.

Este projeto de lei visa atingir os seguintes objetivos: Reconhecimento e valorização das pessoas que realizam este trabalho. Conscientização Pública, para educar a população sobre a importância do cuidado e da cuidadora, aumentando a compreensão e a empatia em relação às necessidades das pessoas que requerem cuidados. E o incentivar o voluntariado e a profissionalização em atividades de cuidado, contribuindo para o desenvolvimento de uma força de trabalho mais qualificada e compassiva.

Portanto, a criação do Dia Estadual do Cuidador e da Cuidadora de Pessoa não apenas homenageia esses profissionais, mas também serve como um veículo para promover conscientização e apoio que beneficie tanto os cuidadores e as cuidadoras quanto aqueles e aquelas que recebem cuidados, tornando nossa sociedade mais justa e compassiva.

Diante do exposto, roga-se aos pares desta Casa Legislativa pela aprovação da presente proposta em benefício de todos os envolvidos.

É a proposição.

**RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual**